



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1495/CMPR/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 366.928,79 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios para Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	366.928,79
Total da suplementação		366.928,79



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Obras.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de outubro de 2024.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Cristóvão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidad e Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1215 – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.	Pavimentação, drenagem e calçadas em ruas e avenidas deste município.	Obras	KM					1	366.928,79		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	RS	Fonte 02		RS	Fonte 03		RS		
44.90.51	Obras e Instalações		0.1.706.0000.3110	366.928,79								
Fonte: 1.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais												

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura urbana	0023 – Convênios para Obras	1215 – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.	1	366.928,79	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	15 – Urbanismo	451 Infraestrutura urbana	0023 – Convênios para Obras	1215 – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.	Pavimentação, drenagem e calçadas em ruas e avenidas deste município.			366.928,79	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com